



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 11.10.2019 – 08h30-11h30

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, reuniu-se em primeira chamada o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, com a presidência do Sr. Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Tatiana Téles Martins, Lúcia Cristina de Oliveira Santini, Edivânia Maria Theodoro, Janete Celi Soares Sanches, Luciene Blumer, Nair Paulino Fujita, Gustavo Nazato Valentinuci, José Douglas Galvão, Camila Colognesi Banzatto, Joana D'arc Filetto, Mariana Cristina Luciano, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Andrea Cancelieri Almeida, Larissa Cristiane de Araujo, Roberta Campos Costa. Ouvintes: Rodolpho Hoff Júnior (CTI), Zélia dos Reis (CTI), Stela Camargo (Casa do Bom Menino), Leticia Gandelim (FUNJAPE), Rodrigo Bombach (Lar Franciscano), Sandra Moura (APASPI), Darlene de Lurdes Pessoa (CTII), Angelica M. Avansi Aversa (CTII), Bruna Stadnick (E.Pipa), Amanda Rosolem Bueno (E. Pipa), Maria F. N. Meraldo (IMA) e Fernanda Ap. Martim (IMA). Roger inicia a reunião cumprimentando a todos, e agradecendo a participação e o empenho dos conselheiros e da comissão, no dia seis de outubro, eleição do Conselho Tutelar, dizendo que todos fizeram o seu melhor e que a Comissão tem claro de que tudo ocorreu dentro das normas e legislação. **1 – APRESENTAÇÃO: IMA – PROJETOS FUMDECA:** Fernanda e Maíra iniciam a apresentação, dizendo que organizaram a apresentação de forma sintética para os conselheiros acompanharem a parte quantitativa do objeto que foi aprovado. Mostra em PPT o relatório Circunstanciado de atividades do primeiro semestre de dois mil e dezenove, onde descreve as entidades/projetos, público alvo e diz que os casos novos não estarão nesta apresentação, pois colocaram o primeiro semestre, até o mês de junho. Após a apresentação de todo o relatório, Fernanda e Maíra colocam algumas questões que gostariam que fossem esclarecidas: dúvida sobre a idade limite para atendimento aos adolescentes nos projetos – 17 ou 18 anos completos. Roger diz que será

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

melhor consultar o que diz a legislação, pois acredita que pode-se atender até mais dois anos este adolescente que já está dentro do projeto, mesmo tendo completado a maioridade. Lucia diz que precisa ver o que está no edital. Outra questão levantada pelo IMA é que se a entidade recebe pelo projeto para atender cinquenta pessoas, mas atende cento e cinquenta, a diferença com recursos próprios, questiona qual é o entendimento do CMDCA. Roger coloca que será feita uma pesquisa sobre os questionamentos e enviado para o IMA por escrito, para sanar as dúvidas. **2 – APROVAÇÃO DE ATA: Reunião 23/08/19** – Houve alguns acertos na ata e durante a leitura, o Sr. Rodolpho Hoff Júnior (CTI) disse que não estava registrado sua fala, onde questionou o CMDCA sobre o número de salas que seriam disponibilizadas no dia da eleição, e ele gostaria que ficasse registrado na ata esse questionamento. A secretária do CMDCA, Sra. Nair disse que ouviria novamente o áudio gravado da reunião e poderia fazer as correções necessárias. **Reunião 13/09/2019** – Houve alguns acertos na ata e acrescentou-se a aprovação do edital de captação do FUMDECA. **3 – DELIBERAÇÕES: a) Ofício 50/2019** – Comitê de Mortalidade Infantil: solicitou-se um resgate deste assunto, nas atas anteriores, pois já foi solicitado o nome de conselheiros para fazer parte deste comitê, e a suplente da Secretaria de Saúde foi indicada, mas não se sabe ao certo se foi enviado o nome para o comitê e como é o andamento das reuniões. **b) Comissão de Avaliação de Projetos:** Luciene diz que os conselheiros deste comitê não podem ser os mesmos que analisam os projetos temáticos. Gustavo lê o edital, onde pede-se sete conselheiros. Luciene solicita convocar os suplentes, pois não há número suficiente de conselheiros para organizar as duas comissões – Captação e o Temático. A comissão de seleção dos projetos de captação fica assim constituída: Larissa, Barbara, Mariana, Gustavo, Luciene e Maria do Socorro. Roger coloca os nomes que ele irá consultar, para fazer parte da comissão: Edvânia e Andreia. Nair se justifica, pois não poderá acompanhar essas atividades no final do ano e não gostaria de colocar o nome e depois ter que faltar. Roger diz que fará a consulta e já publicará no DO, pois tem até o dia vinte e quatro de outubro para dizer os nomes.

C) Renovação Gaia +: As Comissões de Políticas Públicas, Finanças e Justiça

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

deferem a solicitação, sendo aprovado. d) **Renovação do Sindi-Clube:** há um impasse na aprovação, pois a entidade é ligada a um sindicato, o que é contrário as normas do CMDCA, pois os recursos públicos (FUMDECA), não podem ser usados por sindicatos. A Comissão deu o parecer após analisar o trabalho que é realizado, pois é pertinente e tem qualidade. Conversaram com a Dra. Janete, que disse que eles podem ter o registro, mas não podem pleitear os recursos públicos. Lucia diz que o CMDCA, não pode, perante a legislação vigente, registrar um sindicato, que foi aberto através da Universidade que eles têm em São Paulo, e o usarem para trabalharem em Piracicaba. Douglas diz que a primeira vez que pediram o registro foi negado, por não terem equipe técnica, a segunda vez deferiu-se porque eles se estruturaram. Lucia diz que eles não precisam do registro, por trabalharem com recursos próprios. Dra. Janete vai verificar a legislação para dar o deferimento ou não. Mariana coloca que este sindicato não publicou os seus bens patrimoniais. Douglas diz que perante a lei, eles devem se adequar para realizar a aprendizagem. Lucia diz que na teoria eles tem uma boa proposta, mas na prática não é isso que ocorre. A proposta de atividades esportivas não é a mesma que eles trabalham com os adolescentes, dentro dos clubes “profissionais”. Roger marcará uma reunião para orientá-los e solicita que Douglas esteja presente. **4 – INFORMES:** a) **Devolutiva Eleição Conselho Tutelar:** Roger diz que a ata da eleição está sendo finalizada e que haverá uma reunião extraordinária para ciência de todos e aprovação. Dra. Janete coloca que será uma ata extensa e precisará verificar a legislação. b) **Evento PETI:** Douglas descreve o evento, onde no período da manhã haverá uma palestra com Ana Luíza Calixto, engajada na problemática do trabalho infantil e a tarde oficinas, os dados estão postos no folder enviado. A Conselheira Tutelar Zelia discorre sobre a importância do evento, pois a palestrante Ana Luíza, já falou na ONU e tem livros publicados. Roger coloca a importância de abrir espaços para as crianças e jovens, como ocorreu na nossa conferência. c) **Mudanças na aprendizagem:** Douglas fala sobre o link enviado para os conselheiros, para votar contrário ao Projeto de Lei que pode fechar as entidades ligadas ao terceiro setor, inclusive o FORMAR corre esse risco de fechamento, pois os dois projetos

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

apresentados fecham as portas para o trabalho com a vulnerabilidade. Douglas coloca que a melhor forma de combater o trabalho infantil é através da aprendizagem e não é esse o pensamento político neste momento. Roger coloca que o Sr. Fábio do Instituto FORMAR, tem reconhecimento no município e deve conversar com os outros municípios, chamando o prefeito para mostrar os resultados que o FORMAR tem apresentado. Gustavo diz que neste evento será bom o Sr. Fabio trazer o assunto, por que deve ter muitas entidades que não sabem o que está acontecendo. Douglas diz que ele já iniciou a conversa pelas redes sociais, mas não houve compreensão das pessoas que acabaram atacando-o e ele acabou desistindo da mobilização. Como último assunto, Gustavo lembra que a Coordenadora Renata da Fundação Casa de Piracicaba, quer reativar o Conselho Gestor da Fundação, e que Gustavo e Douglas participarão como membros já escolhidos anteriormente. A primeira reunião será no dia vinte e cinco de outubro. Gustavo diz que há a necessidade da participação para contribuir com o atendimento ofertado. Roger agradece a presença de todos. Finalizada a reunião eu, Nair Paulino Fujita lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

Nair Paulino Fujita
1º Secretária

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

Nair Paulino Fujita
1º Secretária

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.